

# Diário do Legislativo de 06/02/2004

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

1 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

2 - ERRATA

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/12/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Chico Rafael

exonerando Carina Mattos Couto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Flávia Fraga Macedo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando José Luiz Gonçalves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Flávia Fraga Macedo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;

nomeando José Luiz Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Laudelino Augusto

exonerando, a partir de 2/2/04, Gustavo Duarte de Oliveira Simões do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas.

## ERRATA

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.293/2003

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 19/12/2003, na pág. 56, col. 4, art. 1º, I, onde se lê:

"22m (vinte metros)", leia-se:

"22m (vinte e dois metros)".

Na pág. 56, col. 4, art. 1º, II, onde se lê:

"2.064m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta e quatro metros quadrados)", leia-se:

"2.064m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta e quatro metros quadrados)".

Na pág. 56, col. 4, art. 1º, III, onde se lê:

"82m (oitenta metros)", leia-se:

"82m (oitenta e dois metros)".

Na pág. 57, col. 1, art. 1º, VIII, onde se lê:

"Rua 3 (Rua Dr. José Américo Caçado Bahia)", leia-se:

"Rua 3 (Rua Dr. José Américo Cançado Bahia)".